

## LEI MUNICIPAL 3047, DE 23 DE MAIO DE 2017

### Institui o Projeto Rua de Lazer em Via Pública do Setor Noroeste e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, por seus componentes legais **APROVOU**, e o Senhor Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Projeto Rua de Lazer, que consiste na interdição de logradouro público destinado à integração da comunidade, promoção do esporte e lazer.

**Art. 2º** - O projeto ora instituído permite interditar a Rua Imperatriz no Setor Noroeste para a realização das ações descritas no art. 1º desta Lei.

§ 1º - A via pública específica será fechada com o fim de oferecer acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§ 2º - O fechamento da via pública deverá ser realizado com cavaletes nos quais constará ostensivamente a expressão "**Projeto Rua Lazer**", coibindo o trânsito de veículos automotores.

§ 3º - A realização do Projeto ocorrerá aos Sábados, Domingos e feriados nos horários das 17h00min às 22h00min.

§ 4º - Para o cumprimento desta lei, fica a Agência de Segurança Trânsito e Transporte (ASTT) autorizada a fazer o fechamento da via e a manutenção da segurança do local destinado ao Projeto.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2017.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína

**Lei Municipal Publicada no DOM nº1329, Ano VI, quarta-feira, 24 de maio de 2017.**